



Boletim de **D. António Barroso**

Director: Amadeu Gomes de Araújo, Vice-Postulador
Propriedade: Associação "Grupo de Amigos de D. António Barroso"
Administração e Redacção: Rua Luís de Camões, n.º 632, Arneiro | 2775-518 Carcavelos
Tlm.: 934 285 048 – E-mail: vicepostulador.antoniobarroso@gmail.com
Publicação trimestral | Assinatura anual: 5,00€

III Série

Ano I

N.º 1

Fevereiro / Abril de 2011

A CAUSA DE BEATIFICAÇÃO AVANÇA

I - O processo para a beatificação de D. António Barroso está de novo em andamento no Tribunal Eclesiástico da Diocese do Porto. «Ainda é cedo para se poder falar do “caso” milagroso que está a ser estudado», mas parece haver redobradas razões para alimentar a esperança de ver D. António Barroso nos altares. Cabe-nos orar e aguardar.

2 - O Boletim de D. António Barroso que resultou de uma adaptação do Boletim Paroquial de Remelhe, fundado em 1966, pelo falecido Pe. António Fernandes Cardoso, contou, desde 31 de Outubro de 1992, com o empenho e a determinação do Dr. José Ferreira Gomes que, entretanto, solicitou exoneração, por razões de saúde.

Este órgão oficial da “Postulação da Causa da Canonização de D. António Barroso” inicia agora uma nova série, mantendo os objectivos que, desde o início lhe foram superiormente fixados: “divulgar e promover o conhecimento da personalidade, da vivência, das virtudes e da fama de santidade do seu Patrono”. Para a árdua tarefa que nos propomos prosseguir, esperamos contar com a amável colaboração dos nossos leitores. A.G.A.

A CARTA PASTORAL COLECTIVA Foi há cem anos (Fevereiro de 1911 – Fevereiro de 2011)

Ao completar-se um século sobre a tomada de decisão pública do episcopado português face aos excessos e abusos que o regime republicano vinha assumindo contra a Igreja, parece oportuno recordar o contexto em que surgiu o documento e, sobretudo, relevar a coragem e a fé intrépida de D. António Barroso na defesa dos valores que a Carta Pastoral representava. Carta em cuja redacção participou activamente.

É certo que o combate contra a Igreja e pela laicização da sociedade já se vinha agudizando desde a crise mo-

nárquica da última década do séc. XIX, mas foi a legislação republicana publicada em catadupas desde Outubro de 1910, que veio dar expressão jurídica a esta intencionalidade que de há muito se vinha manifestando, sobretudo no seio dos sectores mais radicais do Liberalismo.

Logo desde a declaração, a República identificou-se com a luta contra a Igreja. As leis sobre o divórcio e a família (de 3 de Novembro e de 25 de Dezembro), a supressão da Faculdade

(Continua na pág. 2)

D. ANTÓNIO BARROSO MÁRTIR DA REPÚBLICA

O movimento republicano que irrompeu no país nos primeiros dias de Outubro de 1910 não constituiu uma surpresa para D. António Barroso. Os resultados das eleições para o Parlamento, realizadas no dia 28 de Agosto daquele ano, haviam sido esclarecedores: o partido republicano conseguira eleger 14 deputados. Era crescente e notória a força dos defensores do novo regime. A monarquia estava agonizante, os partidos que lhe davam apoio continuavam a desentender-se, e os gover-

nos persistiam em adoptar medidas ineficazes para combater o mal-estar crescente. De facto, e como então se escreveu, a monarquia não caiu; limitou-se a não se levantar. A República portuguesa, a terceira mais antiga da Europa, nasceu por omissão.

I - Oito anos de quezílias e afrontas

Eram muitos os indícios de que a revolução estava prestes a sair à rua. O

(Continua na pág. 4)

(Continuação da pág. 1)

de Teologia (em 26 de Outubro), a abolição do Direito Eclesiástico na Faculdade de Direito (em 14 de Novembro), e o Código do Registo Civil (de 18 de Fevereiro de 1911) foram as pedras basilares do novo edifício, há muito projectado, com a régua e o esquadro da Maçonaria.

Num reduzido número de meses foi promulgada em Portugal legislação que, em França, demorou dezenas de anos. Foi tanta que Guerra Junqueiro, Raul Proença e outros consideraram-na excessiva. Havia pressa. Sem uma Assembleia de deputados eleitos, pretendia-se aproveitar a maré e criar uma situação irreversível. Havia que atalhar caminho. Todas as ordens religiosas foram expulsas e alguns dos seus membros, sobretudo os Jesuítas, tratados como criminosos. As casas religiosas foram encerradas, bem como os colégios e os centros de caridade dirigidos pelas diversas congregações e ordens religiosas que actuavam no país, apoderando-se o Estado dos respectivos bens. Ao contrário do que se passara com a legislação liberal, desta vez o clero secular não escapou. Foram abolidos os juramentos e quaisquer invocações de tipo religioso, bem como quaisquer feriados católicos, não sendo por acaso que a lei sobre a família aparece datada de 25 de Dezembro.



Extraída de "Ilustração Portuguesa", 1912, vol I

De facto, o programa republicano apelava à descristianização, à ruptura com a Igreja. Usando linguagem bíblica, apontava para «uma nova era», para «um novo tempo», para o «homem novo». A construção desta sociedade nova, regida por um estado laico, passava por um combate cerrado a todas as formas de influência da Igreja, remetendo-se para a esfera privada qualquer prática religiosa. Ora, todas estas medidas que integravam o projecto de laicização da sociedade portuguesa, aca-

baram, naturalmente, por gerar descontentamento entre o clero. É claro que os bispos não podiam ficar insensíveis a este furor legislativo. Perceberam que estava montada uma máquina de perseguição à Igreja e que era necessário assumir uma reacção concertada. E é neste contexto que surge a Carta Pastoral Colectiva. D. Carlos A. Moreira Azevedo, co-autor de uma recente biografia de D. António Barroso, descreveu com pormenor e interesse, esta fase difícil da Igreja portuguesa: "Após reunião de todos os bispos, em São Vicente de Fora, em Novembro de 1910, é encarregado da redacção o prestigiado lente de Teologia da Universidade, Arcebispo de Évora, D. Augusto Eduardo Nunes. É revista por D. António Barroso e assinada por todos em 24 de Dezembro. Impressa

na tipografia Veritas de Viseu, no máximo sigilo, é distribuída por todos os párocos portugueses. Destina-se a ser lida e explicada aos fiéis católicos, no dia 26 de Fevereiro de 1911. Expunha serenamente a doutrina sobre o problema religioso em Portugal. O Governo, apenas teve notícia do documento, proibiu a sua leitura.

Apanhado de surpresa, o Conselho de Ministros de 1 de Março reagiu com apelos ao velho beneplácito e com recurso a prepotências e intimidações,

primeiramente accionadas através dos governadores civis. Apesar das ameaças e obstáculos, muitos párocos a leram. No dia três de Março, Afonso Costa envia telegramas a todos os bispos signatários negando beneplácito em atitude de despotismo, aqui mal esclarecido, porque não se applicava às pastorais dos bispos, mas aos documentos da Santa Sé.

D. António Barroso responde no dia 4 sábado, às três horas da tarde, em telegrama oficial. Comunica que recebeu o telegrama do Ministro, que vai recomendar aos párocos da cidade a suspensão da leitura da pastoral, que considera necessária uma reunião dos bispos para acertarem posição uniforme, que, na sua opinião, «as pastorais dos bispos não estão sujeitas ao beneplácito», e que a pastoral respeita os poderes instituídos e não quer ofender o Governo. Como se verifica, a resposta à intimidação é corajosa, mas sumamente respeitosa. Revela a dignidade ponderada de quem usa da rectidão de consciência, sem ostentar razões, mas expondo critérios de justiça e verdade. Não só defendia os seus padres da ameaça da lei penal, mas também mantinha o seu direito de se dirigir aos fiéis. Depois de ter ameaçado com a suspensão os párocos que não lessem a pastoral por desobediência ao bispo, considerou agora poder anular essa ameaça. Os padres da diocese entenderam esta mudança porque

bem conheciam que o seu bispo não temia os poderes civis, mas desejava respeitá-los sem enfrentamentos, se evitáveis.

A coragem tranquila do bispo do Porto põe Afonso Costa furioso. Responde pelas cinco horas com novo telegrama exigindo que a recomendação da suspensão da leitura da pastoral não se limite aos párocos da cidade mas se alargue a todos os párocos do bispado. Este telegrama foi recebido às oito horas da noite, como anotou o bispo à mão. O Ministro esperava talvez resposta imediata do bispo. Como assim não aconteceu, Afonso Costa envia novo telegrama já no dia 5, domingo, a seguir à meia noite. Nesse texto intima o bispo do Porto a «dizer-me claramente, em telegrama oficial urgente se fez ou faz a recomendação para não se ler a pastoral em igreja alguma do seu bispado».

É às cinco da manhã do dia 5

que D. António Barroso responde ao ministro: «Como disse em telegrama de hontem mandei suspender leitura da Pastoral parochos da Cidade. Não podia fazer prevenções aos restantes. Darei essa ordem aos que puder.» Esta forma serena e realista indignou o ministro. Vai encontrar pretexto para o prender e destituir.

Os outros bispos portugueses cederam perante a prepotência do Ministro da Justiça e pararam a leitura da pastoral. António Barroso acatou os poderes instituídos, mas na linha de fidelidade às determinações pastorais anteriores.

Afonso Costa envia ordem ao Bispo para que se apresente em Lisboa. Estava-se na terça-feira, dia 7 de Março de 1911". Era o início de um longo calvário, como se informa neste Boletim, em: "D. António Barroso, mártir da República". A.G.A.



Extraída de "Ilustração Portuguesa", 1912, vol I

(Continuação da pág. 1)

prestigiado bispo do Porto atento aos sinais dos tempos, não ficou atemorizado nem surpreendido com os disparos de 3, 4 e 5 de Outubro.

Alguns dos distúrbios então ocorridos eram, porém, prenúncio de dias difíceis. Os tempos novos apresentavam-se raiados de esperança mas tingidos de sangue.

D. António José de Sousa Barroso, barcelense ilustre, figura proeminente da sociedade portuguesa da época, estava a um mês de completar 56 anos de vida, e era bispo da diocese do Porto há 11. De porte atlético, adquirira resistência física e mental nos matos de Angola e de Moçambique e nas terras distantes de Meliapor, na Índia, mas o desafio que agora se lhe colocava era novo e diferente.

O governo revolucionário, mal assumiu funções, apressou-se a preparar legislação tendente a erradicar o catolicismo em

Portugal. Animado de uma fé profunda, D. António enfrentou o novo desafio com determinação e sem medo: «Há duas coisas de que sei que não hei-de morrer: é de parto e de medo».

A Direcção dos Negócios Eclesiásticos era tutelada por Afonso Costa (1871-1937), ministro da Justiça. Este lente de Direito, iniciado em Coimbra na maçonaria, brilhante parlamentar, foi o grande promotor da luta anticatólica que incendiou os primeiros anos da República, e foi nesta luta acesa que D. António Barroso se viu envolvido desde a primeira hora, contra sua vontade.

O início da revolução foi acompanhado de ataques violentos a institui-



Extraída de "Ilustração Portuguesa", 1912, vol I

ções católicas e a membros do clero. As invasões de casas religiosas, os assaltos a colégios e a residências particulares de católicos conhecidos prosseguiram muito para além do dia 5 de Outubro. As medidas legislativas contra a Igreja Católica multiplicaram-se, e logo em 12 de Outubro, o bispo Barroso escreveu a Afonso Costa, apelando ao fim desta campanha, uma vez que a legislação não estava a ser submetida à aprovação da Assembleia Constituinte. O ministro não atendeu à carta e as medidas repressivas prosseguiram.

As novas leis integravam um projecto de laicização da sociedade portuguesa, e acabaram, naturalmente, por

gerar descontentamento entre o clero. Na véspera do Natal de 1910, os bispos reuniram-se e assentaram em preparar uma Pastoral colectiva, que seria tornada pública em fins de Fevereiro de 1911. Naquele documento, protestavam contra a supressão do juramento religioso, contra a abolição dos feriados católicos, contra a expulsão das congregações religiosas, contra a lei do divórcio, a projectada extinção da faculdade de Teologia, a proibição do ensino religioso nas escolas, etc. O Governo reagiu, proibindo os párocos de lerem a Pastoral nas igrejas, mas muitos, sobretudo no Norte, não acatarem a interdição. Furioso, Afonso Costa enviou ordem ao bispo do Porto para que se apresentasse em Lisboa. Estava-se no dia 7 de Março de 1911.

A chegada à capital foi complicada. Um grupo de carbonários que, na prática, funcionavam como braço popular da maçonaria, esperava-o na estação

do Rossio, para uma arruaça. Para evitar descatos, Afonso Costa mandou um funcionário esperá-lo à estação de Campolide. Foi conduzido de automóvel pelo centro da cidade e pela rua do Ouro, mas a turba jacobina que o aguardava no Rossio, ao saber da mudança de trajecto, precipitou-se sobre o carro à pedrada e à cacetada. Foi debaixo de varapaus e de ultrajes bem sonoros que o bispo desceu até ao Terreiro do Paço e daí a casa do ministro, onde foi julgado. O interrogatório, a cargo do Procurador-Geral da República durou até alta noite. Era acusado de haver incitado os párocos da diocese à desobediência.

Foi destituído, preso e desterrado. A sentença que já estava preparada, aparece com a data do dia do interrogatório e vem assinada por todos os membros do Governo Provisório. Era o início de uma perseguição longa que o acompanharia até às vésperas da morte.

Oito anos de quezílias e afrontas.

Passou a noite no quartel-general e, no dia seguinte, sob a guarda de um alferes, foi levado para Cernache do Bonjardim, com residência no Colégio das Missões Ultramarinas, seminário onde, na juventude, recebera formação. Em 31 de Março de 1911, todos os bispos portugueses manifestaram solidariedade com o seu colega no exílio, numa carta-memorial enviada ao ministro da Justiça.

2 - O exílio em Remelhe (10-6-1911 / 3-4-1914)

Uma sublevação de alunos que ocorreu no Colégio de Cernache, no dia 19 de Abril, permitiu ao bispo ir cumprir o exílio em Remelhe, sua terra natal, onde chegou a 10 de Junho daquele ano. Condenado a um desterro sem limite de tempo, reaprendeu a viver na pacatez da sua aldeia. Levantava-se cedo, lia e trabalhava, orientando a diocese à distância e recebendo visitas. Apoiado num cajado, dava pequenos passeios pela aldeia, trocando conversa com os seus conterrâneos e comendo com eles o pão amargo de um exílio forçado e injusto.

3 - Chamado ao tribunal de São João Novo (12-6-1913)

Este desterro não era bastante para os atentos jacobinos que controlavam o poder. Um pequeno pretexto bastou para o chamarem de novo a julgamento. Foi assim que um meirinho irrompeu no sossegado lugar de Torre de Moldes, intimando D. António a comparecer no Tribunal de S. João Novo, no dia 12 de Junho de 1913. Agora era acusado de se haver deslocado a Custóias, nos subúrbios de Matosinhos, diocese do Porto, para ser padrinho de baptismo de uma criança. Haveria, assim, infringido o decreto que o proibia de entrar em território da sua diocese. O julgamento deu brado. Saiu absolvido. Afonso Costa

não gostou e mandou censurar o Juiz por não ter apresentado recurso.

4 - Regressa à diocese do Porto (3-4-1914 / 7-8-1917)

Quando já eram cumpridos três anos de exílio, o deputado António Augusto Castro Meireles apresentou no Parlamento uma proposta no sentido de ser dada por finda a proibição de D. António residir na diocese do Porto. Apelava para o carácter ilimitado da pena, não previsto na constituição então em vigor. A proposta foi apresentada em 14 de Março de 1914, e o bispo regressou ao Porto na tarde do dia 3 de Abril seguinte. Foi enorme e calorosa a recepção que o povo da sua diocese lhe preparou. Recusou quaisquer mani-

festações de triunfalismo.

O venerando pastor retomou o trabalho, mas já dava sinais de muito alquebrado, quer pelas doenças que contraíra em África e no Oriente, quer pela amargura do desterro. Nos primeiros dias de 1916 esteve gravemente doente e só por finais de Janeiro sentiu melhoras. No início de Fevereiro esteve em Remelhe, em convalescença. Fizeram 60 anos em Novembro.

5 - Exilado em Coimbra (7-8-1917 / 20-12-1917)

Quando parecia que o sossego viera para ficar, eis que nova borrasca rebentou. O ministro da Justiça, Alexandre Braga, apontou-lhe de novo o caminho do exílio, por D. António ter autorizado três mulheres piedosas a viverem numa pequena comunidade, praticando os conselhos evan-



gêlicos, em Vila Boa de Quires (Marco de Canaveses).

Alegava o ministro que tal auto-rização constituía um atentado contra a dissolução das ordens religiosas. Foi condenado a dois anos de exílio que não podia ser cumprido nos distritos do Porto, Braga e limítrofes. Foram-lhe dados cinco dias, a partir da publicação, para se ausentar. Ainda foi chamado pelo Governador Civil, e intimado a dar explicações, mas o decreto de condenação já estava assinado, e, assim, foi exilado a 7 de Agosto de 1917. Escolheu Coimbra, para cumprir a pena. Viveu mais de quatro meses no hotel Avenida, mesmo no início da Estrada da Beira. A chegada de Sidónio Pais ao poder, a 5 de Dezembro de 1917, veio anular o decreto, permitindo-lhe regressar à sua diocese a 20 de Dezembro do mesmo ano.

6 – O fim de um longo calvário

Os heróis também tombam. A enorme resistência física e a excepcional capacidade de trabalho de D. António Barroso não resistiram às intempéries. Vinham sendo abaladas pela doença que o minava desde Moçambique, donde saíra, em finais de 1895, achacado de paludismo. Também as afrontas e as humilhações que recebera nos últimos 8 anos tinham contribuído para vergar o seu porte atlético. Envelheceu repentinamente.

No dia 21 de Março de 1918 concedeu uma entrevista ao jornal A Voz Pública. Acabaria por ser a última entrevista de um homem que muito escreveu e sempre prezou a comunicação social. Constituiu um testemunho de grande gratidão e de firme esperança na República Nova de Sidónio Pais, que o libertara do último exílio.

Na tarde do dia 2 de Agosto de 1918 sentiu um grande mal-estar, e foi-lhe diagnosticada uma febre paratifóide. Após quatro semanas de enorme sofrimento, que enfrentou com a mesma

coragem que evidenciara toda a vida, faleceu na madrugada do dia 31 de Agosto de 1918, com fama de santidade e provas imensas de paciência e de bondade sem limites. Tinha 63 anos. No dia 4 de Setembro, o corpo foi trasladado para Barcelos, de comboio, e no dia seguinte foi transportado para Remelhe, onde ficou sepultado. Entretanto, o jornal portuense O Comércio do Porto lançou uma subscrição pública, dinamizada pelo Prof. Bento Carqueja, para a construção de uma capela-jazigo. A trasladação dos restos mortais para esta capela, onde actualmente se encontram, realizou-se no dia 5 de Novembro de 1927. A multidão de admiradores e devotos que participou neste acto foi calculada em 50 mil pessoas.

Afonso Costa tratou o bispo do Porto como réu da República e tentou queimá-lo em fogo lento. Porém, ao contrário do que pretendia, acabou por fazer dele um mártir do novo regime. Martírio incruento, mas martírio.

D. António Barroso continua bem vivo na memória de muitos que a ele acorrem. Os heróis também se abatem, mas deixam imensa saudade. A.G.A.

O ESTADO, A FAMÍLIA E A EDUCAÇÃO Cem anos depois...

A Carta Pastoral Colectiva, em cuja redacção participou activamente D. António Barroso, destinava-se a ser lida e explicada aos fiéis católicos no dia 26 de Fevereiro de 1911. Com aquele documento, os bispos procuravam expor a doutrina sobre o problema religioso em Portugal. Era uma tomada de po-

sição serena, face aos entraves que vinham sendo criados à acção da Igreja.

É compreensível esta preocupação do episcopado. O programa republicano apelava à laicização da sociedade e à descristianização da família. A laicização do ensino constituía uma prioridade para o novo regime.

Ao completar-se um século sobre as drásticas medidas que a primeira República adoptou, somos levados a compará-las com outras que estão a ser tomadas nos dias que correm.

Em homenagem à determinação assumida por D. António Barroso naquela altura, parece oportuno recordar a doutrina da Igreja sobre a educação. Vem isto a propósito da redução do apoio financeiro ao ensino não estatal. É notória a tendência para a estatização do ensino, e parece haver mesmo uma intenção deliberada e por vezes confessada de o Estado vir a assumir sozinho a função educativa.

A doutrina da Igreja não se coaduna nem com a defesa do primado da “escola pública”, nem com o monopólio tendencial do Estado na educação. O primado da educação pertence à família, apoiada pelas instituições da sociedade vocacionadas para tal. Compete ao Estado apoiar e desenvolver a iniciativa privada e social na educação e não discriminar os estudantes e as famílias pelas opções que livremente tomarem. Não é sua função substituir-se à família e à sociedade na educação, mas suprir as insuficiências educativas de ambas.

A Igreja denunciou diversas vezes, como “injusto e ilícito” o monopólio do Estado na educação. O Concílio Vaticano II insistiu que “a autoridade civil deve reconhecer aos pais o direito de escolher com verdadeira liberdade as escolas, ou outros meios de educação, sem impor-lhes, nem directa nem indirectamente, injustos encargos por causa desta livre escolha”. (Dignitatis Humanae, 5).

A.G.A.

DOM ANTÓNIO BARROSO

O *Boletim de D. António Barroso* passará a divulgar poemas diversos que, ao longo dos tempos, foram dedicados a D. António Barroso e publicados em vários órgãos de comunicação. Contamos com a colaboração preciosa do Dr. Victor Pinho, Director da Biblioteca e do Arquivo Municipal de Barcelos.

Entretanto, no dia 6 de Novembro de 2010, D. Serafim de Sousa Ferreira e Silva, Bispo Emérito de Leiria-Fátima, presidiu a uma sessão de homenagem a D. António Barroso, promovida pela Associação “Grupo de Amigos de D. António Barroso” e pela ARM - Associação dos Antigos Alunos da Sociedade Missionária da Boa Nova. Naquela sessão, que decorreu no Auditório da Câmara Municipal de Barcelos, e em que foi orador o Pe. Manuel Castro Afonso, D. Serafim presenteou a assistência com um poema da sua autoria, dedicado ao ilustre e venerando português, natural de Barcelos, que desejamos ver nos altares.

Dom António Barroso
Foi sempre missionário
Na Afro-Ásia e Portugal.
Da fé cristã foi zeloso
Guardião do Santuário
Na missão sacerdotal.

Em geral

Acolhido ou perseguido
Não ofendeu a coragem
Que bem alto professou.
Mais de um século decorrido
Continua a mensagem
Que vivendo nos falou.
E legou.

Barroso foi missiólogo,
Como ficou registado
Nos brilhantes relatórios.
Sem deixar de ser teólogo,
O viver ganhou primado
Em progressos sucessórios.
Laudatórios.

Poder sem autoridade
É erro, é tirania,
Pois a força da verdade
Vem acima qualquer dia.
Com santa serenidade
Dom António sentia.

E sofria.

Dom António Barroso
Da República foi réu,
Mantendo sempre o ardor.
Como bispo corajoso
Agora santo no céu
Reza por nós ao Senhor.
Com amor

Para que as diversas crises
Sobretudo da verdade
Passem todas de uma vez.
Bem regadas as raízes
Gerem mais fraternidade
Do povo que tanto fez.
Português.

Santo António Barroso,
Bem-hajas pela coragem
Que faz falta à nossa Igreja.
Neste tempo tenebroso
Faz luzir tua mensagem
E que toda a gente veja.
Assim seja.

Remelhe, Barcelos, 6 de Novembro
de 2010

+ Serafim de Sousa Ferreira e Silva

DOM ANTONIO BARROSO: O EXEMPLO DE UMA VIDA

Os amigos e devotos de D. Antonio Barroso alegram-se, com certeza, com a nova série do Boletim divulgador da Causa de Beatificação de um grande português, que foi intrépido missionário e bispo do Porto numa época conturbada da nossa História. Porque sempre temos necessidade de exemplos e porque não devemos ignorar aqueles que nos legaram uma herança de valores imortais, publicações como esta procuram pôr em evidência algum raio de luz que possa iluminar os caminhos dos homens.

Este Boletim sai precisamente no centenário da famigerada “Lei de Separação” entre a Igreja e o Estado, imposta com implacável e irracional dureza, pelos republicanos mais radicais. Uma das medidas mais clamorosas consistiu na expulsão dos Bispos das suas dioceses pelo facto de terem denunciado o carácter persecutório da Lei sobre a Igreja Católica. Entre os bispos emergiu a figura de D. Antonio Barroso, até então reconhecido como herói pela obra gigantesca desenrolada no Ultramar. Presos de ignóbil cegueira, os corifeus da Republica não só ignoraram a benemérita carreira do ilustre missionário, como tudo fizeram para humilhar na figura do bispo a própria Igreja. Neste duplo martírio, D. Antonio Barroso pôde dar um testemunho de fidelidade evangélica que calou fundo no co-

ração de quantos o conheceram. Para ele, afinal, fora mais grato enfrentar os riscos duma África pagã, onde nada havia, do que a perseguição da corrente maçónica europeia, que pretendia fazer da herança da Igreja em Portugal “tábua rasa”. Homens desta tèmpera incomodam seriamente o facciosismo irracional dos seus adversários, mas honram a Igreja, e é por isso que esta se regozija com tais exemplos de humanidade.

O modo como D. Antonio viveu e



D. António chega a Lisboa, chamado por Afonso Costa, para interrogatório, em 7-3-1911. Por decreto daquela data, foi destituído, preso e desterrado, só regressando ao Porto em 3-4-1914.

testemunhou o Evangelho fez com que os seus contemporâneos o venerassem já como santo. Foi esta fama de santidade que levou à introdução do seu Processo de Beatificação em Roma. Após os trabalhos próprios de uma tal instrução, orientada pela Congregação para as Causas dos Santos, importa que a devoção e a convicção da fé em torno da figura eminente de D. Antonio cresçam e se alimentem, sobretudo nos espaços e nas comunidades que beneficiaram do seu testemunho evangé-

lico. Enquanto se aguarda um milagre, o Boletim vai servir de elo de informação e de união espiritual de quantos admiram as virtudes de D. António Barroso. Ainda é cedo para se poder falar do «caso» milagroso que está a ser estudado. O que se pede é que todo aquele que sentir dever à intercessão do Servo de Deus alguma graça, de ordem física ou espiritual, o comunique à Vice-Postulação.

De momento, impõe-se a esta publicação um ritmo trimestral. De três em três meses, a memória exemplar de D. António Barroso entrará nas vossas casas e nos vossos corações. Depois do trabalho porfiado do Dr. José Ferreira Gomes, o Boletim ficará a cargo do novo vice-postulador, Dr. Amadeu Gomes de Araújo. Para além do impacto local da sua figura e obra, D. António Barroso

assume uma aura nacional e eclesial que os distraídos não podem apagar.

Mons. ARNALDO CARDOSO, Postulador

D. ANTÓNIO BARROSO NA INTERNET

Encontra-se em fase de construção um sítio na internet, sobre a vida e a obra do grande missionário e missiólogo português, que foi chamado a dirigir a diocese do Porto numa época conturbada, e que se distinguiu entre os homens do seu tempo, pela fé intrépida e por virtudes heróicas que lhe granjearam fama de santidade.

Todos os admiradores e devotos de D. António são chamados a colaborar, fornecendo informações diversas ou relatando graças recebidas. Entretanto, agradecemos que todas estas informações e/ou graças recebidas por intercessão do Servo de Deus, nos sejam enviadas para a direcção ou para o e-mail indicados neste Boletim. De tudo daremos conhecimento nos próximos números.